



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.600.451/24-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034118299-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Re - ratificação - Outros;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL RX ASSIST S.A.		NÚMERO 1455	COMPLEMENTO SALA 41	CEP 04543-011	
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)31362821	EMAIL JURIDICO@RXASSIST.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.232.356/0001-63	NIRE - SEDE 3530059727-3			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Vicente Curia Neto (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 21/10/2024 DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registroimoveis.jucisp.sp.gov.br/validar/9NSX6-NKBJN-BHHEQ-A5W4C.



SECRETARIA

SECRETARIA

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (e) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

SECRETARIA DE ROTAÇÃO DE DEDICADO À CERTIFICAÇÃO

S: Alet

T: Alet

JUCESP

25

10 04

RX ASSIST S.A.

CNPJ/MF nº 43.232.356/0001-63

NIRE 35.300.597.273

Visto Conferido
RG

- SEDE

11

IT 2024



LOLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 de outubro de 2024, às 11:00hs, na sede social da RX ASSIST S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, sala 41 e 25, Vila Nova Conceição, Cep 04543-011

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades convocação, conforme facultado pelo artigo 124, § 4º, da Lei das S.A.

3. PRESENÇA: Presente o acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

4. MESA: Presidente e secretário: Vicente Curia Neto

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (ii) retificar e ratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2024;

6. DELIBERAÇÕES. Após o exame e discussão da matéria da ordem do dia, o único acionista, titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, decidiu, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

6.1. O único acionista resolve retificar e ratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2024 registrado em 04/07/2024 sob nº 260.056/24-8 para que passe a constar que a administração da sociedade era realizada por 1 (um) diretor com mandato de (três) anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos consecutivos. Assim sendo está sendo rerratificado apenas a falta da deliberação.

Onde se lê:

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a renúncia do cargo de Diretor Presidente da Companhia Sr. Danilo Fiorini Junior; e (ii) a renúncia do Sr. Rafael Franzoloso Bighetti Rodrigues. (iii) a eleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Vicente Curia Neto.

Leia-se:

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a renúncia do cargo de Diretor Presidente da Companhia Sr. Danilo Fiorini Junior; e (ii) a renúncia do Sr. Rafael Franzoloso Bighetti Rodrigues. (iii) a eleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Vicente Curia Neto; (iv) alteração artigo 8º e 9º do Estatuto Social para alterar as regras de administração da Companhia.

Onde se lê:

DUCE SP

25 10 24

Visto
Conferência
RG

(i) **Renúncia** do Diretor Presidente da Companhia a contar da presente data Sr. Danilo Fiorini Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 255.311.798-12, RG nº 11.759.111-7, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, sala 41, São Paulo/SP, CEP 04.543-011. Assinando o termo de renúncia incluído como anexo I.

(ii) **Renúncia** do Diretor o Sr. Rafael Franzoloso Bighetti Rodrigues, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, representante comercial, inscrito no CPF nº 213.117.478-00, RG nº 011.252.337-54 emitida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 01730, Centro, Mirassol/SP CEP 15130-063. Assinando o termo de renúncia incluído como anexo II.

(iii) **Eleição** para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Vicente Curia Neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 367.972.578-75, RG nº 47.355.494-X – SSP/SP, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, sala 41, São Paulo/SP, CEP 04.543-011. Assinando o termo de posse com Declaração de Desimpedimento, incluído como anexo III.

Leia-se:

(i) **Renúncia** do Diretor Presidente da Companhia a contar da presente data Sr. Danilo Fiorini Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 255.311.798-12, RG nº 11.759.111-7, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, sala 41, São Paulo/SP, CEP 04.543-011. Assinando o termo de renúncia incluído como anexo I.

(ii) **Renúncia** do Diretor o Sr. Rafael Franzoloso Bighetti Rodrigues, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, representante comercial, inscrito no CPF nº 213.117.478-00, RG nº 011.252.337-54 emitida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 01730, Centro, Mirassol/SP CEP 15130-063. Assinando o termo de renúncia incluído como anexo II.

(iii) **Eleição** para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Vicente Curia Neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 367.972.578-75, RG nº 47.355.494-X – SSP/SP, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, sala 41, São Paulo/SP, CEP 04.543-011. Assinando o termo de posse com Declaração de Desimpedimento, incluído como anexo III.

6.1. Alterar a regra de administração da Companhia para autorizar que a administração da Companhia seja composta de apenas 1 (um) diretor, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos consecutivos.

6.2. Dessa forma, decide alterar a redação do Artigo 8º e do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia para passar a vigorar com a seguinte redação:

DUCE SP

25 10 24

Visto
Confirmando
RG

Art. 8º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) diretor, com mandato de três anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos consecutivos.

§ 1º Os membros da Diretoria poderão ser eleitos ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, independente da data em que tenham tomado posse ou do tempo que tenham permanecido no cargo.

§ 2º Os membros da diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

§ 3º A remuneração dos Diretores, incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, será fixada a cada exercício pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, observado o art. 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 9º A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir debêntures; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

§ 1º A Companhia será representada pelo diretor, isoladamente; ou (b) por um procurador, observados os poderes que lhe tiverem sido conferidos pelo instrumento de mandato e o disposto no § 3º.

§ 2º A representação da Companhia em juízo ou perante quaisquer repartições, órgãos públicos, ou particulares, será exercida em conjunto pelos membros da Diretoria ou por procurador, observados os poderes que lhes tiverem sido conferidos pelo instrumento de mandato e o disposto no § 3º.

§ 3º As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo diretor, isoladamente, com especificação dos poderes conferidos, incluindo procurações para o foro em geral, procurações ad judicium e et extra; as procurações para entidades bancárias e não bancárias e as procurações para órgãos públicos, da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal, terão prazo de validade de 1 ano, no máximo;

(i) As procurações para o foro em geral e procurações ad judicium e et extra, outorgadas para fins judiciais e administrativos excetuam-se apenas em relação ao prazo definido no § 3º, sendo por prazo indeterminado ou até que haja renúncia de mandato ou ato emanado da diretoria que cancele os poderes outorgados;

§ 4º Salvo com autorização prévia da Assembleia Geral, são vedados e nulos de pleno direito:

(i) uso do nome comercial da Companhia em atividades estranhas a seu objeto social;

JUCESP

25 10 24

Visto
Conferido
RG

- (ii) alienação de bens imóveis ou direitos patrimoniais de software; e
- (iii) concessão de fiança, aval, endosso, caução ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros.

§ 5º A diretoria está autorizada a realizar a emissão de debentures, limitada a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), salvo se valor maior vier a ser estipulado pela Assembleia Geral.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra aos presentes, não tendo sido feito uso dela. Em seguida, o Presidente deu por suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas.

Assinaturas: Presidente e secretário: Vicente Curia Neto

Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

As partes firmam o presente instrumento por meio eletrônico, reconhecendo expressamente como válidas as respectivas assinaturas eletrônicas, para todos os fins de direito, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001.

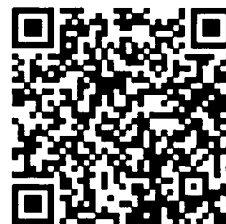
São Paulo/SP, 17/10/2024

Vicente Curia Neto
Presidente e secretário



DUCEAP
25 10 24

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U7DR4-XSUAM-3V7QA-T7RTZ

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

VICENTE CURIA NETO (CPF 367.972.578-75)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U7DR4-XSUAM-3V7QA-T7RTZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

DREI SP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
25 10 24

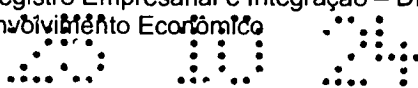
Eu, **ALEXANDRE COELHO MATIAS**, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº **324.078**, expedida em 17/08/2012, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 375.604.978-70, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, conforme autoriza o Anexo VII da Instrução Normativa nº 81 do DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

Documentos apresentados:

- 01 (uma) via da Capa do requerimento realizado no dia 21 de outubro de 2024 pela empresa RX ASSIST S.A. ao Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo (2 folhas, frente);
- 03 (três) vias da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de outubro de 2024, ao Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo (5 folhas, frente); e
- 01 (uma) via da OAB do Sr. Alexandre Coelho Matias (1 folha, frente).

SÃO PAULO, 11 DE OUTUBRO DE 2024


ALEXANDRE COELHO MATIAS - OAB/SP 324.078



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 034118299-1	NIRE 3530059727-3	NOME EMPRESARIAL RX ASSIST S.A.
--------------------------------	----------------------	------------------------------------

DESCRIÇÃO

Dessa forma, decide alterar a redação do Artigo 8º e do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia para passar a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) diretor, com mandato de três anos, permitida a reeleição, sem limite de mandatos consecutivos. Art. 9º A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir debêntures; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.